



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS

C.N.P.J. Nº 45.132.719/0001-14

Praça da Bandeira nº 69 - Centro - CEP 15.730-000

E-Mail: executivomarinopolis@yahoo.com.br

Telefone - (17) 3695-1101 - 3695-1127

Projeto de Lei Nº 15 - De 08 de Junho de 2020

“Dispõe sobre abertura no orçamento vigente de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

JOAQUIM VIEIRA PERES, Prefeito Municipal de Marinópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Contadoria da Prefeitura Municipal de Marinópolis autorizada a abrir um Crédito Adicional Especial para cobrir despesas com Benefícios Eventuais, conforme Resolução nº 001 de 01 de abril de 2020 e repasse do Governo Estadual através da Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social.

02 03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02 03 03 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

08 Assistência Social

08 244 Assistência Comunitária

08 244 0044 Atividades do Fundo Social de Solidariedade

08 244 044 2047 0000 Benefícios Eventuais

3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financ. a Pessoa Física..R\$ 9.630,49

0.02.81 500 026 Benefícios Eventuais

Artigo 2º - O Crédito Adicional Especial na forma do artigo 1º será coberto por excesso de arrecadação proveniente de recursos específicos recebidos do Governo Estadual R\$ 9.630,49, (nove mil, seiscentos e trinta reais e quarenta e nove centavos).

Artigo 3º - O referido crédito fica incluído nos quadros e anexos constantes do PPA – Plano Plurianual e LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituídos pela Lei nº 1.883, de 19 de outubro de 2017 – PPA, e Lei nº 1.921, de 06 de junho de 2019 – LDO.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marinópolis-SP.

Em 08 de Junho de 2020

JOAQUIM VIEIRA PERES

Prefeito Municipal